



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 1.765, DE 21 DE SETEMBRO DE 2000.

“Autoriza o Município a receber, a título de doação, os móveis e utensílios que menciona.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º. Fica o Município de Morrinhos, Estado de Goiás, autorizado a receber, a título de doação, da Caixa Econômica Federal, através de sua Agência local, os móveis e utensílios a seguir relacionados:

- 06 poltronas;
- 01 armário de aço com 2 portas;
- 01 armário de aço com 6 gavetas;
- 10 armários de madeira com 5 gavetas;
- 01 armário de madeira com 2 portas;
- 04 fichários de madeira com 2 gavetas;
- 02 armários de madeira com 2 portas;
- 10 mesas de madeira com 3 gavetas (1,00 x 0,50);
- 05 mesas de madeira com 3 gavetas (1,50 x 0,60);
- 02 mesas de madeira com 6 gavetas (2,00 x 1,00);
- 02 mesas para telefone;
- 10 mesas para CPU;
- 02 mesas para impressora;
- 07 balcões de caixa com 2 gavetas;
- 06 balcões de fichário com 7 gavetas;
- 16 prateleiras de ferro com 7 divisórias;
- 01 balcão de preenchimento;
- 06 murais;
- 33 cadeiras giratórias sem apoio;
- 02 cadeiras giratórias com apoio;
- 16 divisórias (compensado);
- 03 portas (divisórias);
- 01 ar condicionado, marca Consul Master 18000; e
- 24 lixeiras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Parágrafo único. Os móveis e utensílios de que trata o *caput* deste artigo, após integrar o patrimônio público municipal, serão utilizados nas repartições públicas municipais.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 21
(vinte e um) dias do mês de setembro de 2000.

CLEUMAR GOMES DE FREITAS
=Prefeito em Exercício=

ERNANI CAETANO DA SILVA
=Secretário de Administração=